



## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## NOTA TÉCNICA Nº 2181/2017/NAC3/SC/REGIONAL/SC

**PROCESSO Nº 00223.100448/2017-64**

INTERESSADOS: FABIO FERNANDES MASSARO, GLAUBER VOLKMER, ORLANDO VIEIRA DE CASTRO JUNIOR.

**1. ASSUNTO**

1.1. Análise prévia das minutas dos Planos Anuais de Auditoria Interna de 2018 das Instituições Federais de Ensino do Estado de SC.

**2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. As unidades de Auditoria Interna (Audin) das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina - IFES (IFSC, IFC, UFFS e UFSC) encaminharam à Controladoria Regional da União em Santa Catarina, Unidade de Controle Interno (UCI) à qual estão vinculadas, suas propostas do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) referentes ao exercício de 2018, para fim de realização de análise prévia de sua conformidade como previsto na IN CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

2.2. Optamos por gerar essa Nota Técnica única englobando a análise de todos os Paint analisados, pois a opinião final acerca de cada Plano foi a mesma.

**3. ANÁLISE**

3.1. Preliminarmente, verifica-se que as propostas de PAINT 2018 das IFES foram entregues dentro do prazo estabelecido no art. 5º, da IN CGU nº 24/2015, possibilitando a realização de análise e manifestação desta UCI conforme art. 6º da mesma norma.

3.2. Verificou-se que a matriz de risco das IFES do estado de Santa Catarina (Matriz de Risco I – Temas Auditados) foi instituída em conjunto para as instituições, a partir de reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2016 entre os auditores chefes e entre estes e a CGU/Regional SC. Os temas a serem auditados foram definidos por cada instituição, por ordem de pontuação estabelecida por cada unidade de auditoria interna, segundo os critérios de complexidade para verificação, tempo de verificação, urgência de verificação, capacidade técnica da equipe e oportunidade.

3.3. Os PAINT encaminhados contém, também, a estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna durante o exercício 2018, conforme estabelece o item III do art. 4º da IN CGU nº 24/2015.

**4. CONCLUSÃO**

4.1. Em face dos exames realizados nas informações constantes das minutas de PAINT 2018 das IFES do Estado de Santa Catarina, bem como documentação de suporte apresentada (matrizes de risco), conclui-se que as versões preliminares apresentadas estão de acordo com a legislação aplicada, em especial com a IN CGU nº 24/2015, podendo ser recomendada sua aprovação, em atendimento ao disposto no art. 6º da referida norma.

4.2. Submeta-se a presente Nota Técnica à consideração superior para as providências pertinentes.

<b>DESPACHO do [Chefe do Núcleo de Ações de Controle 1]</b>
[Digitar aqui o texto do Despacho]



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERNANDES MASSARO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 16/11/2017, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER VOLKMER, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 20/11/2017, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0538388 e o código CRC DE96BB21

Referência: Processo nº 00223.100448/2017-64

SEI nº 0538388